

ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2026

Declara ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Conde (PB), no dia 05 de junho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no art. 26 da resolução Nº 006/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 é feriado municipal dedicado à celebração de Corpus Christi, conforme disposto no inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.200, de 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento administrativo da Câmara Municipal ao calendário oficial de feriados do Município de Conde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Conde-PB no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em razão do feriado municipal de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.200/2023.

Art. 2º Ficam resguardadas as atividades e serviços considerados essenciais, cabendo aos responsáveis pelos respectivos setores a adoção das medidas necessárias à sua continuidade.

Art. 3º O expediente administrativo e as atividades legislativas serão retomados normalmente no dia **08 de junho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conde, Estado da Paraíba, “*Casa Comendador Cícero Leite*”, 03 de junho de 2026.



ALEKSANDRO PESSOA

Presidente da Câmara Municipal de Conde-PB

@camaradeconde

camara.condepb@gmail.com

Rodovia PB-018, Km 3,5 - S/N - Centro - CEP 58.322-000 - Conde - PB